Casa de Belém

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM

PROJETO

LIVRE PARA AMAR



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Leão Amigo 2021

Salto/SP

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Estância Turística de Salto, 23 de Abril de 2021

Declaramos para fins específicos de participação no Edital 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** está entregando os documentos exigidos neste Edital, bem como declaramos que o projeto apresentado neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO

01	IDENTIFICAÇÃO
a)	**NOME DO PROJETO:** LIVRE PARA AMAR
b)	**EIXO DE ATUAÇÃO:** Acolhimento Institucional

02	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:		
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			
CNPJ nº: 01.631.097/0001-01			
REGISTRO NO CMDCA nº: 04		**VALIDADE DO REGISTRO:** 31/12/2021	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: Banco do Brasil		**AGENCIA:** 6658-3	**CONTA:** 40.733-X
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes		**Nº:** 345	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: Santo Antonio	**CIDADE:** Salto	**ESTADO:** SP	**CEP:** 13321-460
TELEFONE: (11) 4029-5939	**FAX:**	**EMAIL:** financeiro@casadebelem.org.br	
ENDEREÇO INTERNET: www.casadebelem.org.br			
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Rita de Cássia P. Maroni			
TELEFONE: (11) 4029-5939	**FAX:**	**EMAIL:** coordenacao@casadebelem.org.br	

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
a)	**LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO**: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antonio
b)	**OBJETIVO GERAL:** Acolher a criança garantindo proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência na Instituição, trabalhando para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma operacional, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao serviço de acolhimento.
c)	**Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS:** 16 crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos. Considerando que na data da entrega do projeto, o Serviço de Acolhimento conta com 13 (treze) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 3 (três) vagas disponíveis para o município, totalizando 16 vagas.
d)	**CUSTO TOTAL DO PROJETO:** R$ 112,000.00 (cento e doze mil reais)
e)	**DURAÇÃO DO PROJETO:** 07 (sete) meses - de Junho a Dezembro/2021.

Estância Turística de Salto, 23 de Abril de 2021

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

ANEXO III

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

PROJETO LIVRE PARA AMAR

1- Identificação do Projeto: LIVRE PARA AMAR		
1.1 Instituição Proponente: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
1.2 CNPJ: 01.631.097/0001-01		
1.3 Banco: Banco do Brasil	**1.4 Agência:** 6658-3	**1.5 Conta** 40.733-X
1.6 Site: www.casadebelem.org.br		
1.7 Certificações: CEBAS (x) OSCIP ( ) Utilidade Pública Federal (x) CMDCA (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x)		
1.8 Nome do Responsável Legal: Pedro Luiz Paulucci		
1.9 Nome do Responsável Técnico: Rita de Cassia P. Maroni		
2. Apresentação da Organização:		

2.1 Histórico da Organização:

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados as crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa. A primeira dessas formalidades a serem executadas, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo municipais, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antonio foi cedido ao Serviço em regime de comodato. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao longo destes vinte e três anos de existência, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto. Possui espaços reservados a manutenção da privacidade de cada criança e a guarda de seus pertences são individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções No 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

3. Apresentação do Projeto:

3.1 Nome do Projeto: LIVRE PARA AMAR

3.2 Justificativa:

O Serviço de Acolhimento, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional, que busca possibilidades para a reintegração familiar das crianças e adolescentes atendidos.

Vivemos em uma sociedade, onde a violência é um fenômeno que se

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

desenvolve e propaga nas relações sociais e interpessoais, acarretando sempre em uma destrutível relação de poder, que não faz parte da natureza humana, porém, é cultural e atravessa todas as camadas sociais de uma forma profunda que passa a fazer parte da rotina da vida de muitas famílias, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade social.

A propagação e disseminação da violência nos últimos anos, vem ganhando destaque desde que passou a ser discutida e estudada por diferentes esferas da sociedade, pois passou a ser considerada um problema de saúde pública, assim, preocupados em entender e identificar os fatores que a determinam, visando encontrar alternativas de enfrentamento que possam reduzi-la, a Casa de Belém atua na alta complexidade do serviço, para que possa salvaguardar os direitos da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária." (art. 4º do ECA).

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas que possuem, não somente elos e laços consanguíneos, mas fundamentalmente com elos de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazer as necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família, para cada membro, está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

A base para a formação da personalidade de uma pessoa, está na família, pois é ali, que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos. Entendendo que o vínculo em si, compreende as relações da vivência humana que são marcadas por experiências pessoal e social, do nascimento ao longo da vida do indivíduo. Segundo teoria de Piaget, " a afetividade funciona como motivação para a atividade cognitiva e aliada a razão são termos que se complementam".

Bowlby (1973/2004) diz que a criança, não é um ser capaz de desenvolver-se sozinha, necessita de uma instituição social para crescer e tornar-se madura. Portanto, o papel da família é de extrema importância para formação e estruturação desse ser. O autor elenca duas funções básicas destas instituições: primeiramente, a satisfação de necessidades básicas como alimentação, calor, abrigo e proteção; e, em segundo lugar, não menos importante, um ambiente no qual a criança possa desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas, mentais e sociais.

O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto pela Política Nacional de

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assistência Social, caracteriza-se como uma opção de proteção que ofertará temporariamente tudo que a criança e/ou adolescente necessitar, em que o objetivo é a reintegração familiar e a redução a reincidências das situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, justificando-se, assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral:

Reintegração familiar, redução do tempo de permanência no Serviço de Acolhimento e da reincidência de situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

1.1. Objetivo(s) Específico(s):

a) Acolher e garantir proteção integral;

b) Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa.

c) Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa.

2. Beneficiários:

2.1. Beneficiários Diretos:

16 (dezesseis) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletes.

Considerando que na presente data, o Serviço de Acolhimento, conta com 13 (treze) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 3 (três) vagas disponíveis para o município, totalizando 16 (dezesseis) vagas.

Devido à excepcionalidade e a determinação de Segredo de Justiça, pelo qual os usuários estão submetidos, não temos autorização Judicial para passar informações sobre as crianças acolhidas.

2.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias de origem e extensa das 16 crianças acolhidas;

Famílias do cadastro de adoção.

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

3. Abrangência Geográfica:

Município de Salto



4. Metodologia:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social e rendimento pedagógico , entre outras.

As ações de cuidados as crianças são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos ou fragilizados. Executamos atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos individual na área psicossocial e atenção integral a saúde, através de convênio médico com a Unimed e Rede Municipal de Saúde.

Desempenhamos ações para a inclusão social das crianças acolhidas através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e condições de desenvolvimento de cada acolhido.

A elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento é a ferramenta primordial para a execução do trabalho na Instituição de Acolhimento. O PIA é elaborado para cada criança acolhida, visando nortear as ações interna, externas e as intervenções durante o decorrer do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, é elaborado estudo da dinâmica e da composição familiar, mapeando os vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

extensa. É realizado também, estudo e análise das situações de vulnerabilidade e dos riscos que possam comprometer a família no exercício da sua função protetiva e de cuidados com a criança.

Realizamos atendimentos com as famílias biológicas/extensa, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências, além de informar também, sobre o papel do Serviço de Acolhimento, suas funções e ações.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua e planejada na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família da criança acolhida, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar.

Nos casos em que as ações forem realizadas com a família substituta (processo de adoção), realizamos entrevistas inicial com os casais que são encaminhados pelo Poder Judiciário, para orientações referentes ao processo de adaptação com a criança.

Quando há o encaminhamento da criança para à família substituta, realizamos atendimento psicossocial na perspectiva de prepará-las para a continuidade da sua história de vida no novo ambiente familiar, bem como, o acompanhamento do processo gradativo do desacolhimento, com período determinado pelo Judiciário

Temos como compromisso efetivo, a participação nas audiências concentradas do Ministério Público e Juízo da Infância.

5. Resultados Esperados:

Tabela anexa

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta, favorecendo a revisão das ações e dos objetivos propostos no Plano Individual de Atendimento (PIA), através dos registros documentais e de imagens, sempre respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

A Política Nacional de Assistência Social é uma das políticas que materializam os direitos desse segmento. Ela prevê a articulação entre políticas e seus serviços para atender as necessidades das famílias e seus membros. A rede é composta pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pelo Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Organizações Não

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Governamentais (ONGs) e outras entidades de assistência social e/ou defesa de direitos deste segmento.

O trabalho realizado em conjunto com a rede socioassistencial irá garantir a plenitude no atendimento e à interdisciplinaridade nos processos de trabalho das equipes, portanto, uma articulação de conhecimentos e práticas, considerando os multifatores que geram riscos sociais.

7. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no Projeto	Horas Semanal	Vínculo Empregatício
Serviço Social	Coordenação	40hs	CLT
Ensino Médio	Aux.de Monitoria	36hs	CLT
Psicologia	Psicóloga	30h s	CLT

8. Cronograma das ações :

Tabela anexa

Estância Turística de Salto, 23 de Abril de 2021

Pedro Luiz Paulucci
Presidente
RG. 6.171.371-5

Rita de Cássia P. Maroni
Coordenadora Técnica
CRESS 40.252

Cristiane V. F. Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508

Roseli Natalina de Souza
Coordenadora ADM/Financeira
RG. 10.600.825-0

Rua Carlos Gomes, 345 - Jd. Santo Antonio - Salto - SP - CEP 13321-460
Fones (11) 4029.5939 e 4028.7696 - E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

5. Resultados Esperados:			
Preservar/reestabelecer vínculos familiares e sociais das crianças acolhidas, visando o retorno à família biológica/extensa.			
Atividades	**Resultados**	**Indicador de Resultado**	**Ferramenta de Verificação**
- Visitas familiares (mensal, (quinzenal/semanal) a Instituição de Acolhimento, de acordo com a determinação do Judiciário;	- Ter a criança como prioridade e fator de mudanças positivas e evolução nas ações e atitudes da família;	- Comparecimento, participação e interação nas visitas realizadas. Análise dos aspectos relacionados ao desenvolvimento da criança;	- Registro de frequência nas visitas programadas.
- Visitas domiciliares visando o desenvolvimento de estratégias de intervenção referente às suas especificidades e quando necessário, busca ativa de família extensa;	- Aderir e executar as orientação sobre aspectos de funcionalidade do ambiente familiar;	- Comprometimento da família em realizar as ações e objetivos, conforme planejados e necessário para o retorno da criança;	- Acompanhamento dos encaminhamentos realizados.
- Atendimento Psicossocial individualizado, abordando aspectos de conscientização das ações do PIA;	- Participação da família no processo de ações necessárias, conscientização, objetivos e aspectos funcionais necessários para o retorno da criança ao convívio familiar;	- Verificação da presença nos agendamentos realizados;	- Relatórios Psicossociais dos atendimentos realizados;

- Rodas de conversa com as famílias abordando temáticas para reflexão e conscientização relacionadas a Família, Criança, Cuidado e Proteção;	- Diminuição dos impactos emocionais e cognitivos, promovendo o desenvolvimento da escuta e compartilhando questões que lhe esclareçam dúvidas;	- Motivação e desejo manifestados pelos familiares em receber a criança no ambiente familiar.	- Lista de presença dos encontros programados.
-Atendimento Psicológico individualizado conforme a necessidade de cada criança;	- Criança informada sobre os assuntos relacionados à sua história de vida, segura quanto ao seu direito de ter sua opinião considerada;	-Número de crianças reintegradas à família biológica/extensa;	- Feedback e relatos recebidos e registrados em prontuário.
-Retorno gradativo da criança à convivência familiar, com adaptação mediada pelos técnicos do Serviço de Acolhimento;	- Criança e família preparadas para o desacolhimento no momento oportuno;	- Ambiente familiar harmonioso e funcional;	- Controle de saídas e retornos da Instituição de Acolhimento conforme autorização.
- Atendimento Psicossocial da criança e da família durante o processo de reaproximação.	- Redução do tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento.		-Relatório técnico de atendimento psicossocial.
- Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período que for determinado			- Relatório técnico ao Judiciário, atendimento presencial com a criança e

pelo Judiciário após o desacolhimento.			com a família e visitas domiciliares.

Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidade de retorno à família biológica/extensa.			
Atividades	**Resultados**	**Indicador de Resultado**	**Ferramenta de Verificação**
- Recepção e orientação das famílias que estão no cadastro de adoção encaminhados pelo Juízo local;	- Famílias inteiradas e informadas sobre todo o procedimento de iniciação ao estágio de aproximação;	- Motivação e desejo da família em conhecer a criança e iniciar o estágio de aproximação;	- Visitas domiciliares e relatórios técnicos ao Judiciário.
- Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, interação e convivência com a criança;	- Famílias mais conscientes e preparadas para lidar com os desafios característicos da adoção;	- Comprometimento da família em assegurar à criança os cuidados e a proteção necessária ao seu desenvolvimento;	- Reuniões com familiares e equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
- Visitas monitoras ao acolhimento;	- Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família;	- Índice zero de retorno de crianças após o deferimento de guarda;	- Acompanhamento mensal da criança e da família após o desacolhimento pela equipe técnica.

- Passeio à residência dos adotantes (ida e volta no mesmo dia); -Intensificação do processo de convivência/adaptação; • Desligamento gradativo da criança do serviço de acolhimento; • Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período determinado pelo Judiciário, após o desacolhimento; • Suporte afetivo/emocional para a criança na adaptação desta nova etapa de vida;	- Crianças mais seguras e felizes na convivência no novo ambiente familiar; - Redução dos danos psicológicos e emocionais causados pelo acolhimento por tempo prolongado;	- Maior índice de efetividade e sucesso na conclusão dos processos de adoção.	- Feedback da criança e da família no retorno diário. Feedback da criança e da família nos atendimentos mensais pós desacolhimento.

8. Cronograma de Execução

ATIVIDADES/MÊS	2021											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento e garantia de proteção integral												
Atendimento as necessidades individuais de cada criança conforme faixa etária, condições de saúde, rendimento pedagógico e outros	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Atividades educativas, lúdicas, social e de lazer	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento médico, odontológico, psicológioco quando necessário	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Visita da Promotoria para inspeção anual e periódica do Serviço de Acolhimento			Ø						x			
Visita do Judiciário da Vara da Infância e Juventude para reuniões periódicas e acompanhamento dos processos de acolhimento			Ø						x			
Visitas aberta à comunidade	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Reintegração familiar												
Visitas familiares (mensal/quinzenal ou semana) na Instituição conforme determinação Judicial	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares-busca ativa de família extensa	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de apoio e orientação as famílias	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Roda de conversa com as crianças acolhidas, levando em consideração sua faixa etária e condições de desenvolvimento	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial individualizado aos familiares	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Retorno gradativo da criança a convivência familiar				Ø						x		
Atendimento psicossocial da criança e da família durante o processo de reintegração familiar	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial da criança e da família por um período de seis meses após o desacolhimento	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Colocação em família substituta												
Recepção e orientação às pessoas inscritas no cadastro de adoção que são encaminhados pelo Fórum local	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Apresentação ao casal da história de vida da criança	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x

Apresentação das etapas do processo de aproximaçao, adaptação, integração e convivência com a criança	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do processo de aproximação, adapatação, integração e convivência												
Visitas monitoradas na Instituição de Acolhimento	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Passeios externos	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Visita à residência da família (vai e volta no mesmo dia)	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Intensificação do processo de convivência - Regime de creche	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Pernoite na residência da família adotante	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial mensal ou conforme a necessidade para a família substituta e para a criança após o desacolhimento												
Visita domiciliar	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Análise da dinâmica familiar com a inserção do novo integrante	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Orientações à família de como lidar com as dificuldades manifestadas pela criança (disciplina, medos, inseguranças, dúvidas)	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Suporte afetivo e emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa da vida	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x
Relatório mensal ao Judiciário	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	x	x	x	x	x	x	x

TODAS AS ATIVIDADES PRESENCIAIS SERÃO REALIZADAS COM AUTORIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E COM TODOS OS CUIDADOS DE SAÚDE CONTRA A COVID 19

Casa de Belém

ANEXO VI

VALOR TOTAL DO PROJETO LIVRE PARA AMAR R$ 112.000,00

PROJETO 2021	PLANILHA DE CUSTOS												
CONTAS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	TOTAL
DESPESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	PREVISTO
1.1. Operacionais													
PESSOAL													
Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.167,00	9.167,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	9.166,00	64.164,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	2.033,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	2.034,00	14.236,00
MATERIAIS													
Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	10.626,00
Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	213,00	1.485,00
Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	529,00	3.685,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00	455,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	3.190,00
Material Pedagogico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	215,00	215,00	1.500,00
ADMINISTRATIVAS													
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	496,00	496,00	496,00	496,00	497,00	497,00	3.474,00
Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00	391,00	391,00	391,00	392,00	392,00	392,00	2.740,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,00	629,00	629,00	629,00	628,00	628,00	628,00	4.400,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.2. DESPESAS GERAIS													
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	358,00	2.500,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS													
Despesas com Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Imobilizado													
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL													112.000,00